



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 125/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0014589/2026-11

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Luzia Maria Moreira de Freitas	CPF/CNPJ: 075.723.438-05
Endereço: Rua José de Alencar, nº 1741, Apto 12	Bairro: Estação
Município: Franca	UF: SP
Telefone: (16) 9 8109-6485	CEP: 14.405-208
E-mail: kar.geo@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Morro Alto	Área Total (ha): 59,3735
Registro nº: 4.756; 4.803; 5.046; 5.047	Município/UF: Claraval/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116407-D251.45AA.EE39.44A8.8F6E.3739.D180.20E2	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	56	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas plana (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	55	un	265667.55	7735953.34

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cafeicultura	05,2910

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	05,2910

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	63,4100	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/05/2026

Data de pedido de informações complementares: 24/06/2026

Data do recebimento de informações complementares: 02/07/2026 e 13/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 16/07/2026

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 56 (cinquenta e seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 05,2910 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Morro Alto, localizada no município de Claraval/MG, conforme requerimento corrigido ([140851397](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme planilha excel de espécies corrigida acostada ao processo ([139499213](#)).

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica corrigida ([140851380](#)) e arquivos digitais corrigidos ([140948567](#); [140948577](#); [140948562](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 56 árvores isoladas nativas vivas, localizadas em uma área de intervenção de 05,2910 ha no imóvel rural denominado Fazenda Morro Alto. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel, conforme planta topográfica corrigida ([140851380](#)) e respectivos arquivos digitais corrigidos ([140948562](#), [140948567](#), [140948574](#), [140948577](#), [140948585](#), [141024535](#)).

Em análise as imagens recentes do Google Earth, foi verificado que a área de intervenção está demarcada em área de pastagem e parcialmente em área de cafeicultura do imóvel rural. Conforme PIA ([140948564](#)) "No local da intervenção há presença de gramíneas exóticas (*brachiarias decubens*) e árvores isoladas nativas". Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de

imagens históricas do Google Earth, que mostram que a área era ocupada por pastagem e árvores isoladas já em 2008. A finalidade da intervenção ambiental é a implantação de cafeicultura no local. O PIA ([140948564](#)) descreve que pretende-se "*transformar o referido local em área de cultura perene (lavoura de café)*".

Na análise do processo, foram solicitadas informações complementares para correção e esclarecimentos de informações contidas nos documentos técnicos apresentados na formalização. As informações solicitadas foram devidamente esclarecidas, e foi possível dar prosseguimento na análise.

Foi apresentada planilha excel ([139499213](#)) com os dados das árvores solicitadas para corte. A planilha possui diversas abas com informações do levantamento de campo que foi realizado. Na aba denominada "*relatório*" é demonstrada dados de 55 árvores isoladas. Pela sequência da numeração dos indivíduos, foi verificado que o indivíduo nº 48 foi retirado da planilha. Portanto, a planilha possui dados de 55 árvores isoladas nativas, tais como nome científico, nome popular, coordenadas, DAP (metros), altura (metros) e estimativa de volume (m³). A planilha mostra que, dentre as 55 árvores requeridas, seis indivíduos são "árvores secas" e não possuem identificação com nome científico nem popular. Após análise da planilha, foi gerada tabela que demonstra as espécies dos indivíduos requeridos, número de indivíduos por espécie, produto estimado e rendimento lenhoso por espécie, conforme a seguir.

Produto	Nº de Indivíduos	Nome Científico	Nome Popular	Volume de Lenha (m³)
Lenha	2	Hymenaea courbaril	Jatobá	0,5600
Lenha	19	Bowdichia virgilioides Kunth	Sucupira Preta	07,5300
Lenha	5	Pterodon emarginatus	Sucupira branca	5,4400
Lenha	19	Copaifera langsdorffii	Óleo de Copaíba	45,7800
Lenha	3	Eugenia pyriformis	Uvaia	1,4400
Lenha	1	Piptadenia gonoacantha	Pau Jacaré	0,0200
Lenha	6	Aa (sem identificação)	Aa (sem identificação)	2,6400
Total	55			63,4100

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica. O requerimento corrigido ([140851397](#)) e PIA ([140948564](#)) informam que o material lenhoso oriundo da exploração será utilizado no próprio imóvel. No SINAFLO 23143267 está devidamente cadastrado volumetria total dos 55 indivíduos igual a 63,4100 m³ de lenha nativa.

Foi analisado que a planta topográfica corrigida ([140851380](#)) demonstra a área total do imóvel rural, localização das áreas de reserva legal e de APP do imóvel rural, e área de intervenção de 05,2910 ha com a localização das 55 árvores isoladas nativas requeridas para corte. Na planta foi apresentada tabela de coordenadas geográficas dos 55 indivíduos. A tabela está numerada de 01 a 56, que representa os indivíduos isolados, mas na linha do indivíduo nº 48 não tem informação de coordenadas, e consta a informação "*excluída*". Portanto, as árvores requeridas estão identificadas com os nº 01 a 47 e 49 a 56.

O arquivo digital corrigido ([141024535](#)) representa a localização das árvores isoladas requeridas (arquivo vetorial com representação por pontos). Foi analisado que o arquivo possui 110 pontos, mas foi possível verificar que os 55 pontos das árvores isoladas estão representados em duplicidade, sendo que cada árvore está representada por dois pontos (na mesma localização). Apesar da duplicidade dos pontos, o arquivo está correto e representa adequadamente os 55 indivíduos objeto da solicitação de intervenção ambiental. Tal fato não prejudicou a análise.

Portanto, o requerimento corrigido ([140851397](#)) solicita corte de 56 árvores isoladas, mas os estudos técnicos possuem dados de 55 árvores. Assim, está sendo autorizado corte de 55 árvores isoladas nativas em 05,2910 ha, conforme verificação dos documentos técnicos apresentados. Verificou-se que na área requerida para intervenção (05,2910 ha), estão localizados 55 indivíduos isolados nativos.

A responsável pela intervenção ambiental requerida é a requerente e proprietária do imóvel rural, Sra. Luzia Maria Moreira de Freitas, conforme consta no requerimento corrigido ([140851397](#)) e nas certidões imobiliárias nº 4.756 ([138053308](#)), nº 4.803 ([138053312](#)), nº 5046 ([138053305](#)) e nº 5047 ([138053302](#)). Foi apresentada Procuração ([138053200](#)) assinada pela Sra. Luzia Maria Moreira de Freitas, dando poderes a Cristiane Mattos Lopes, para formalização do processo em questão. A responsabilidade técnica

da elaboração dos estudos técnicos apresentados no processo é de Edson Castro do Couto Rosa, engenheiro agrônomo, CREA 16022MG, ART nº MG20254502239 ([139499211](#)).

Abaixo segue print parcial da imagem do Google Earth com os arquivos digitais corrigidos ([140948562](#), [140948567](#), [140948574](#), [140948577](#), [140948585](#), [141024535](#)), que demonstram a área requerida de 05,2910ha (poligonal amarela) onde estão distribuídas as 55 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores brancos), além da área de APP (poligonal vermelha), reserva legal (poligonal verde) e limites do imóvel rural (poligonal branca).



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401367873428 no valor de R\$ 691,38 (UFEMG 2025), em 25/11/2025, conforme comprovante de pagamento ([139499219](#));

Taxa de Expediente complementar: Foi recolhido DAE nº 1401381083803 no valor de R\$ 61,31

(UFEMG 2026), em 01/07/2026, conforme comprovante de pagamento ([143562276](#));

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901375168752, no valor de R\$ 519,83, em 27/03/2026, conforme comprovante de pagamento ([138053275](#)).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 55 (cinquenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 05,2910 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Morro Alto, localizada no município de Claraval/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº1501379011157, no valor de R\$ 2.227,83, em 28/05/2026, conforme comprovante de pagamento ([140948590](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1.528.700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 16/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144710847** e o código CRC **7802B1ED**.